

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 894, DE 2019

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. DIEGO GARCIA)

Requer a realização de audiência pública para instruir a Medida Provisória nº 894/2019.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal c/c os artigos 90, inciso II, e 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para debater a Medida Provisória nº 894, de 2019, com a participação dos seguintes convidados:

- Damares Alves, Ministra de Estado do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
- Osmar Terra, Ministro de Estado do Ministério da Cidadania
- Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- Secretária Nacional da Família
- Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Secretária Nacional de Assistência Social
- Representante da Associação Famílias de Anjos – AFAEAL
- Dra. Adriana Suely de Oliveira Melo, Médica Obstetra, especialista em saúde materno-infantil, Presidente do Instituto de Pesquisa Professor Joaquim Amorim Neto (Ipesq) - Campina Grande/PB)
- Dra Lenise Garcia, professora da Universidade de Brasília



- Dr. Raphael Câmara, médico formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), residência em ginecologia e obstetrícia, mestrado em Saúde Coletiva (epidemiologia) pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e doutorado em ginecologia pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Também possui MBA em Gestão de Saúde pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

JUSTIFICAÇÃO

No dia 11 de novembro de 2015, o Ministério da Saúde decretou a epidemia do Zika Vírus no Brasil como situação de emergência em saúde pública. A epidemia atingiu de forma mais grave a região nordeste, trazendo consequências severas especialmente para os fetos em gestação, a microcefalia.

De acordo com o Ministério da Saúde, de outubro de 2015 até outubro de 2016 foram confirmados 2.079 casos de microcefalia e outras alterações no sistema nervoso central. Diante da gravidade do quadro, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 13.301/2016, dispondo sobre “a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika”.

De acordo com a pesquisa realizada pelos Centros de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos, 5% das mulheres com infecções confirmadas em decorrência do zika vírus tiveram filhos com malformações.

Em meio a esse conflito, as mães de crianças com microcefalia lutam pelo direito de acessar o sistema público de saúde para conseguir o tratamento que seus filhos necessitam. Elas ainda precisam lidar com o preconceito e a falta de informação das pessoas. Muitas abrem mão de seus empregos e estudos para se dedicar integralmente ao cuidado com os filhos.



Entendemos que seria muito importante a realização desta audiência pública, e pedimos apoio dos pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado DIEGO GARCIA

